PORTARIA N° 139/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº. 83/2019, que designa servidores responsáveis pela administração das contas de e-mail oficial da Câmara Municipal de Itapoá, para o controle do protocolo e assinatura digital.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos Inciso II, do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá, do art. 39, do Regimento Interno, e do art. 14 da Resolução Legislativa nº 14/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº. 83/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1° - Fica designada como titular, para gerenciar a conta de e-mail oficial protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br, a Responsável pelo Setor de Arquivo e Controle Documental Sra. Leonice Marli Riskowski, matrícula nº 50849, e no caso de impedimento da titular, fica designada como suplente a Sra. Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo, matrícula nº 50911-01, nos termos do inciso X, alínea "c", do art. 2º, da Resolução nº 14/2016.~~

Art. 1° - Fica designada como titular, para gerenciar a conta de e-mail oficial protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br, a Responsável pelo Setor de Arquivo e Controle Documental Sra. Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo, matrícula nº 50911-01, e no caso de impedimento da titular, fica designada como suplente a Sra. Leonice Marli Riskowski, matrícula nº matrícula nº 50849-01, nos termos do inciso X, alínea "c", do art. 2º, da Resolução nº 14/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 23 de setembro de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador